**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 115/2015 – PROCESSO SC/14580/2014****CP 01/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP**, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 2500, Medianeira, Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000, CX Postal nº 021, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.112.137/0001-09, representada neste ato pelo **SR. ALTECIR ANTONIO KOMOSINSKIS**, portador do CPF/MF nº 206.686.008.53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de maio de 2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros industrializados da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município, para:

- I. Supressão de R\$ 2.158,00 (dois mil cento e cinquenta e oito reais), referente a 57,77% do item Arroz Integral, perfazendo a quantidade de 650 (seiscentos e cinquenta) quilos.
- II. Supressão de R\$ 61.248,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais), referente a 9,02% do item Leite em Pó, perfazendo a quantidade de 3.520 (três mil quinhentos e vinte) quilos.

Supressão total de 7,04% do valor global que corresponde ao valor de R\$ 63.406,00 (sessenta e três mil quatrocentos e seis reais).

| PRODUTO | QTD ESTIMADA 07 MESES | QTD SUPRIMIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO |
|-------------------------|--------------------------|---------------|-------------|-----------------------------|
| ARROZ INTEGRAL | 650 kg | 650 kg | R\$ 3,32 | R\$ 2.158,00 |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL | 17.500 kg | 3.520 kg | R\$ 17,40 | R\$ 61.248,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 63.406,00 |

Handwritten initials: JA, JB, and a signature.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o presente aditamento relativamente nos termos do atual no artigo 65, i, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de setembro de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação



COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP
Representante Legal

Testemunhas:

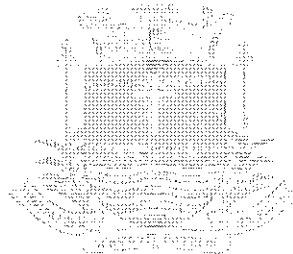
Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP

CONTRATO: Nº 147/2015 – PROCESSO SC/14580/2014

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS INDUSTRIALIZADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 22 de setembro de 2017

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*). **Facultativo. Indicar quando já constituído**

